



Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Exatas
Curso de Pós-Graduação em Física
Caixa Postal 702
30.123-970 Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone (31) 3409 5637

e-mail pgfisica@fisica.ufmg.br

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2021,

Define os limites de orientação no Programa da Pós-Graduação em Física.

Conforme estipulado no capítulo dois, artigo 14, do Regulamento da Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Minas Gerais, o Colegiado do Programa estabelece, nesta resolução, os limites de orientação para docentes permanentes no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Física. Os procedimentos e limites aqui descritos visam prioritariamente garantir aos estudantes orientação em condições de segurança necessárias para a conclusão dos seus projetos.

Art. 1º - O limite de orientação, sem necessidade de prévia anuência pelo Colegiado, é de 5 orientandos de mestrado e doutorado, dos quais no máximo 3 de doutorado.

Parágrafo único. Não são contabilizados neste limite os estudantes com defesa formalmente marcada.

Art. 2º Para exceder o limite estabelecido no **Art. 1º** é necessário obter anuência prévia do colegiado, para tal o(a) docente deve submeter ao Colegiado o documento de plano de fluxo de orientandos (PFO) conforme modelo descrito no Anexo I desta resolução.

§ 1º Para aprovar o PFO o Colegiado verificará se o docente tem histórico recente de orientações concluídas, se o número de orientandos é adequado com as condições laboratoriais/computacionais oferecidas, e se eventuais afastamentos planejados não representam risco na continuidade das orientações em andamento.

§ 2º No recebimento do PFO, o Coordenador do Colegiado indicará um relator para emitir parecer no prazo de 7 dias. O parecer deve conter uma clara



Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Exatas
Curso de Pós-Graduação em Física
Caixa Postal 702
30.123-970 Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone (31) 3409 5637

e-mail pgfisica@fisica.ufmg.br

recomendação sobre a aprovação ou não das novas orientações pretendidas, e deve levar em consideração, prioritariamente, os seguintes aspectos:

- A. se a inclusão de novas orientações colocaria em risco a conclusão das orientações já em andamento.
- B. se o(a) docente tem histórico de orientações inconclusas nos últimos dez anos. Entende-se por inconclusas as orientações em que o estudante abandonou o curso, ou foi desligado do programa e não reingressou.
- C. se há como realocar com segurança as orientações para outros(as) docentes caso o(a) orientador(a) venha a ficar impedido de orientar de maneira prolongada ou permanente, por qualquer motivo.

§ 3º Se o relator considerar que não há elementos suficientes para uma análise conclusiva do PFO, poderá requerer dados adicionais à Secretaria do Colegiado. Neste caso o prazo para conclusão do parecer fica prorrogado por mais 7 dias.

§ 4º O parecer deverá ser apreciado na primeira reunião ordinária do Colegiado após seu o recebimento pela secretaria.

Art. 4º - Serão adotadas, como disposições transitórias: Os docentes que no momento da aprovação desta resolução excedem os limites de orientação do **Art. 1º** estão dispensados das exigências estabelecidas no **Art. 2º** desta resolução, no que concerne aos seus orientandos já existentes. Porém, para a inclusão de novos orientandos deverão solicitar aprovação do Colegiado nos termos estabelecidos no **Art. 2º**.

Belo Horizonte, 05 de Janeiro de 2021.

Prof. Ado Jório de Vasconcelos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física.



Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Exatas
Curso de Pós-Graduação em Física
Caixa Postal 702
30.123-970 Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone (31) 3409 5637

e-mail pgfisica@fisica.ufmg.br

ANEXO 1

Modelo de plano de fluxo de orientação (PFO)

Este formulário deve ser atualizado sempre que for solicitada uma nova orientação e estiver dentre as situações previstas pela resolução 01/2021 para apresentação de PFO.

Data:

Nome do(a) professor(a):

Data de nascimento:

Data de admissão na UFMG:

(A ser preenchido pela secretaria do programa) Indique o nome dos estudantes atualmente sob sua orientação, por ordem crescente de época prevista de defesa. Indique o nome do co-orientador, se houver. Indique as datas na forma de Ano/Semestre, por exemplo 2021/1. Acrescente linhas à tabela se for necessário.

#	Nome dos estudantes atuais	Nível (M/D)	Co-orientador(es)	Início	Defesa prevista
1					
2					
3					
4					
5					

Indique o nome dos novos estudantes.

#	Nome dos novos estudantes	Nível (M/D)	Co-orientador(es)	Início	Defesa prevista
1					
2					
3					
4					
5					



Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Exatas
Curso de Pós-Graduação em Física
Caixa Postal 702
30.123-970 Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone (31) 3409 5637

e-mail pgfisica@fisica.ufmg.br

Caso planeje algum afastamento prolongado (seis meses ou mais) até a data prevista para a última defesa dentre os atuais e novos estudantes, indique na tabela abaixo. Indique ainda como serão assistidos seus orientandos durante o seu afastamento.

Natureza do afastamento	Início-Retorno	Como será a assistência aos orientandos(as)?

Caso pretenda aposentar-se antes da conclusão da última orientação em andamento, indique a época da sua provável aposentadoria e se pretende prosseguir como professor voluntário.

--

Descreva as condições laboratoriais/computacionais à disposição dos estudantes atuais e futuros. Em particular comente se a infraestrutura atende aos estudantes atuais e futuros e se esta é compartilhada com outros docentes.

--

Descreva quais docentes do programa poderiam vir a substituí-lo(a) caso venha a ficar impedido(a), por qualquer motivo, de prosseguir nas orientações atuais e planejadas:

--